

PARICALCITOL

Distúrbio Mineral Ósseo na Doença Renal Crônica
Portaria SAS/MS nº 15, de 04 de agosto de 2022

Informações gerais

Dosagem/ Apresentação: 5,0 µg/mL – ampola de 1 mL

CID contemplado: N18.2, N18.3, N18.4, N18.5, N25.0

Quantidade máxima mensal:

- Para dispensação: 120 ampolas
- Para faturamento (SIGTAP): 120 ampolas

Grupo de financiamento: 1A – Aquisição Centralizada pelo Ministério da Saúde

Observações: —

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identidade e CPF;
 - Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).

PARICALCITOL (DISTÚRBO MINERAL ÓSSEO DA DOENÇA RENAL CRÔNICA) ATUALIZADO EM 28/10/2026.

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF/AM



4. Cópia dos exames:

- Relatório médico ou descrição no campo Anamnese do LME:
 - Indicando a classificação da Doença Renal Crônica com base na taxa de filtração glomerular;
 - Indicando sobre a realização de terapia renal substitutiva pelo paciente;
- Dosagem sérica de Cálcio;
- Dosagem sérica de PTH (paratormônio);
- Dosagem sérica de Fósforo.

Renovação da Continuidade

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

3. Cópia dos exames:

- Relatório médico ou descrição no campo Anamnese do LME:
 - Indicando a classificação da Doença Renal Crônica com base na taxa de filtração glomerular;
 - Indicando sobre a realização de terapia renal substitutiva pelo paciente;
- Dosagem sérica de Cálcio;
- Dosagem sérica de PTH (paratormônio);
- Dosagem sérica de Fósforo.